



PREFEITURA
**BELFORD
ROXO**
GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete - Vereador Henrique Farofa



Projeto de Lei Nº _____ / 2025

“Dispõe sobre autorização de arma de fogo aos profissionais da Guarda Municipal de Belford Roxo e dá outras providências.”

Autor : Vereador Henrique Farofa

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

RESOLVE :

Art. 1º Fica autorizada a concessão de armamento de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Belford Roxo, para o desempenho de suas funções de segurança pública no município, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 2º O armamento autorizado será disponibilizado pela Prefeitura de Belford Roxo, mediante critérios técnicos e rigorosos, após realização de treinamento adequado e avaliação psicossocial dos profissionais que exercerão a função de porte de arma.

Art. 3º Para o porte e o uso de armamento, será obrigatória a capacitação contínua dos agentes da Guarda Municipal, a qual deverá ser realizada em conformidade com as exigências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Belford Roxo.

Art. 4º A concessão do porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal será revogada em caso de descumprimento das normas estabelecidas, quando constatada a incapacidade técnica ou psicológica para o exercício da função, ou ainda em caso de conduta que contrarie as disposições legais.

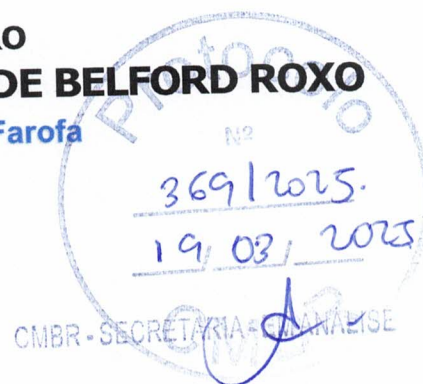
Art. 5º A Guarda Municipal de Belford Roxo atuará no patrulhamento ostensivo e no apoio às demais forças de segurança pública, com a finalidade de garantir a ordem pública e a segurança da população, respeitando sempre os limites da legalidade, da necessidade e da proporcionalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA
**BELFORD
ROXO**
GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete - Vereador Henrique Farofa



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a concessão de armamento aos profissionais da Guarda Municipal de Belford Roxo, uma medida essencial para garantir a segurança pública e a proteção dos cidadãos. A Guarda Municipal tem como função primordial a atuação em situações de risco e apoio à segurança pública no município, sendo, portanto, fundamental que seus membros possuam os instrumentos necessários para o cumprimento eficiente de suas atribuições. A concessão do porte de arma de fogo a esses profissionais é respaldada pela necessidade de garantir a ordem e a segurança no município, uma vez que a Guarda Municipal desempenha papel crucial no patrulhamento das ruas, no atendimento a ocorrências e no apoio a outras forças de segurança, como a Polícia Militar e a Polícia Civil.

Ressalto que o projeto também prevê que a concessão do armamento esteja condicionada à capacitação adequada dos agentes, com a realização de treinamentos periódicos, e que o porte de armas seja retirado sempre que algum integrante da Guarda Municipal não se mostrar apto ao exercício da função, seja por questões psicológicas ou técnicas.

Assim, com a implementação desse projeto, buscamos dar mais segurança à população de Belford Roxo e ao mesmo tempo garantir que a atuação da Guarda Municipal seja eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade e da proporcionalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, de de 2025.

Vereador Henrique Farofa